

LEI MUNICIPAL Nº 732/07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Cria Gratificação de Serviço para funcionário que desempenha atividades junto ao Corpo de Bombeiros.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao contido na Lei Municipal nº 650/05, de 30 de dezembro de 2005, que versa sobre Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Justiça e da Segurança, e os Municípios da Micro-Região, para a execução dos serviços de prevenção de incêndios, combate ao fogo e socorros públicos de emergência prestados por unidades de Bombeiros da Brigada Militar,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Serviço, abaixo especificada, para atender o funcionamento do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar, Estado do Rio Grande do Sul, com sede no município de Getúlio Vargas, de acordo com o Convênio nº 064/05, como sendo:

- 01 (uma) Gratificação de Serviço, no valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que será atribuída ao servidor designado, por Portaria, desempenhando suas atividades junto a Guarnição de Bombeiros sediado no município, na Seção de Combate a Incêndio - SCI - Getúlio Vargas.

Art. 2º - A gratificação de que trata a presente Lei será devida no período de atuação do servidor na função indicada no art. 1º, respeitadas as normas e os prazos de investidura determinados em Lei.

Art. 3º - A Gratificação criada pela presente Lei não poderá ser percebida cumulativamente com nenhuma outra gratificação de serviço ou função gratificada e será corrigida nos mesmos índices e prazos dos demais servidores.

Art 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

LEI MUNICIPAL Nº 732/07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.
Em 02-02-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.